

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL**Anúncio n.º 9940/2012****Processo n.º 1398/12.3TBFUN**

Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Referencia: 7736642

No Tribunal Judicial do Funchal, 1.º Juízo Cível de Funchal, no dia 10-04-2012, após as 17:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Cristina Maria Nunes de Freitas, NIF 197335152, BI 8560174, Endereço: Estrada Comandante Camacho de Freitas N.º 252, 9020-149 Funchal, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14, r/c Dto, 2610-195 Alfragide

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter Pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-06-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17-04-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sara Fátima Andrade Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Helena Matos*.

305999115

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL**Anúncio n.º 9941/2012****Processo n.º 1736/09.6TBFUN — Insolvência pessoa coletiva (Requerida)**

N/Referência: 7741312

Requerente: Europart Portugal S. A.

Insolvente: Sidónio Henriques & Filho — Transporte de Mercadorias, L.ª

Sidónio Henriques & Filho — Transporte de Mercadorias, L.ª, NIF 511130350, Endereço: Edifício Amparo, Loja 28, Amparo, 9000-269 Funchal

Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14, R/c Dto, 2610-195 Alfragide

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por ter transitado em julgado a decisão que homologou o plano de insolvência.

Efeitos do encerramento: os dos art.ºs 233.º e 234.º do CIRE.

18 de abril de 2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Graça Oliveira Neto Proença*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Sousa*.

305996889

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL**Anúncio n.º 9942/2012****Processo n.º 616/12.2TBFUN — Insolvência Pessoa Coletiva (Apresentação)**

N/Referência: 7732519

Insolvente: Chega de Saudade — Restaurante, Casa de Chá e Antiguidades, L.ª

Credor: BCP — Banco Comercial Português S. A.

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Chega de Saudade — Restaurante, Casa de Chá e Antiguidades, L.ª, NIF 511230249, Endereço: Rua dos Aranhas, 20, 1.º, sala 5, 9000-044 Funchal;

Administrador de Insolvência: José Carlos Gonçalves Gomes Henriques, NIF 110440056, Endereço: Rua do Bom Jesus, 8/10, 2.º sala 205, Centro Comercial Europa, 9050-206 Funchal; E-mail: cg.henriques@sapo.pt.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 28-06-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

18 de abril de 2012. — O Juiz de Direito, *Dr. António Silva Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Silvina Matos*.

305995795

Anúncio n.º 9943/2012**Processo: 1670/10.7TBFUN**

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Referência: 7748787

Insolvente: Sodisnasa — Soc. Transp. Dist., S. A.